



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N. Lei Nº 199/64

Sumula: Abre Credite Especial e dá
Outras providencias

A CAMARA MUNICIPAL DE CÉL VIVIDA, decreta, e eu, Hette Fleck
Prefeito, Municipal, sancione a seguinte lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrirum Credite
Especial de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiro).

Art. 2º) Fica o Prefeito autorizado a pagar, mensalmente,
a impertancia de R\$ 15.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao encarregado de
tratar dos assuntos da Prefeitura, em Curitiba, utilizando a verba
estipulada no artigo 1º).

Art. 3º) Para cobertura de presente credite será utilizado
a verba 8-98-4 - Encargos Diversos.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete de Prefeito Municipal de Cél Vivida, 30 de
Junho de 1964.

Hette Fleck
Prefeito

SECRETARIO